

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1588/17 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre Suspensão de Expediente nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as festividades de Natal e Ano Novo:

DECRETA:

- Art. 1º Fica declarado recesso administrativo nas repartições públicas municipais, no período compreendido entre os dias 26 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018.
- Art. 2º Os Funcionários Públicos Municipais deverão retornar as atividades normais em 03 de janeiro de 2018 (quarta-feira).
- Art. 3º Ficam mantidos para estes dias os serviços considerados essenciais.
- § 1º Os serviços de coleta de lixo e varrição de ruas nas vias centrais serão executados conforme determinado em escala prévia;
- § 2º O atendimento no Centro de Saúde e os serviços de ambulância serão mantidos, conforme determinado em escala de plantões, utilizando para tanto os funcionários do setor.
- Art. 4º Em havendo necessidade no período acima indicado, o Prefeito Municipal convocará os respectivos funcionários para a devida prestação dos serviços.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 13 de dezembro de 2017.

AGNER ROBERTO DE LIMA Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 13 de dezembro de 2017.

ELENICE SANTANA DE PAULA ASSIS

Diretora de Secretaria Substituta

Prefeitura Municipal de Platina Um Governo firme e transparente